



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Estação Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.520/0001-90, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Projetos	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Estação Conversora nº 01 CA/CC, em 500/± 600 kV - 3150 MW; e II - Estação Inversora nº 01 CC/CA, em ± 600/500 kV - 2950 MW.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009, e Contrato de Concessão nº 012/2009, de 26 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Estação Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	10.515.520/0001-90.
Localização	Estados de Rondônia e São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004790/2008-53 e MME nº 48000.000600/2009-41.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.04.2009.